



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 14-2025 - DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO EX-GESTOR TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO.
- EDITAL Nº 67-2025 - PARECER CJR AOS PROJETOS DE LEI Nº 636-2025 E Nº 640-2025, DE 05-09-2025.
- EDITAL Nº 68-2025 - PARECER CFOC AOS PROJETOS DE LEI Nº 636-2025 E Nº 640-2025, DE 05-09-2025.
- EDITAL Nº 69-2025 - PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA, DE 05-09-2025.



Decreto



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

DECRETO Nº 14 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, relativa ao exercício financeiro de 2022 do ex-gestor Tito Eugênio Cardoso de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e que lhe confere o art. 24, inc. IX da Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana c/c o art. 33, inc. IV do Regimento Interno da Casa, em sessão deliberativa do dia 01 de setembro de 2025, de apreciação, discussão e votação, decidiu pela aprovação da Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do ex-gestor TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO, mantendo o parecer prévio Tribunal de Contas dos Municípios, Processo PROC. TCM-BA Nº 08852e23.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, relativa ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do ex-gestor Tito Eugênio Cardoso de Castro.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente

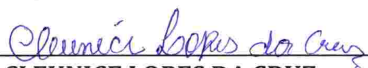
End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

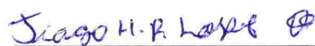
CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028



CLEUNICE LOPES DA CRUZ

Vice-Presidente



TIAGO HENRIQUE RODRIGUES LOPES

1ª Secretário



VANDILSON DE JESUS SILVA

2ª Secretário



Editais Administrativos



EDITAL Nº 67, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento dos pareceres da Comissão de Justiça e Redação, aos Projetos de Lei nº 636 de 14 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a permissão de uso sem ônus, aos agricultores familiares que utilizam os boxes no espaço do mercado municipal e dá outras providências.” e nº 640 de 24 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 479 DE 08 DE JULHO DE 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal.”, em que esta Comissão, em reunião deliberativa do dia 05/09/2025, opinou favoravelmente pela aprovação das matérias em sua íntegra, para que assim, possa dar andamento às demais tramitações regimentais.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052
521

Assinado de forma digital
por JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052521
Dados: 2025.09.05
11:15:45 -03'00'

Jusceli de Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026



Editais Administrativos



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

EDITAL Nº 68, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento dos pareceres da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, nos termos regimentais, relativamente aos Projetos de Lei nº 636 de 14 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a permissão de uso sem ônus, aos agricultores familiares que utilizam os boxes no espaço do mercado municipal e dá outras providências.” e nº 640 de 24 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 479 DE 08 DE JULHO DE 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal.”, em que esta Comissão, em reunião deliberativa do dia 05/09/2025, opinou favoravelmente pela aprovação das matérias em sua íntegra, para que assim, possa dar andamento às demais tramitações regimentais.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2025.

JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052521

Assinado de forma digital por
JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052521
Dados: 2025.09.05 11:16:29 -03'00'

Jusceli de Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026



Editais Administrativos



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

EDITAL DE PAUTA DE Nº 69 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 186, § 1º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 26ª Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se no dia 08 de setembro de 2025, às 18h, horário regimental, na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana- Bahia, com a seguinte ordem do dia: 1ª Discussão do Projeto de Lei nº 636 de 14 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a permissão de uso sem ônus, aos agricultores familiares que utilizam os boxes no espaço do mercado municipal e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 640 de 24 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 479, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração pública Municipal".

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 05 DE SETEMBRO 2025.

JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052
521

Assinado de forma digital por
JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:00160052521
Dados: 2025.09.05 11:14:56
+03'00'

Vereadora: JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE